

Instrução de Serviço N nº. 030, de 05 de julho de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas requererem o Credenciamento junto ao DETRAN/ES, em atendimento a Instrução de Serviço N nº 026/04, publicada em 02/07/04.

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória – ES, 05 de julho de 2004.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicado no DIO em 06/07/2004.